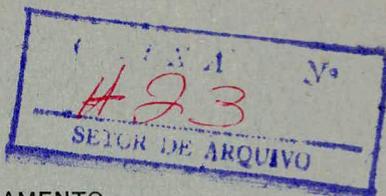


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist. ....

JCJ n.º 73/66

OBJETO — Aviso Prévio, Salários, 13º Salário

AUDIÊNCIAS  
3/3/66 às 13,30h

RECTE. — Zoldívino Bernardes de Oliveira

RECDO. — Irájá Martins Corrêa

Cr\$ 2.013.105

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do mês de fevereiro  
do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia, autuo a  
reclamação

que segue

*M. S. P. ...*  
Chefe de Secretaria Aux. Jud.

PODER JUDICIÁRIO

13,30 162  
3/3/66  
Proc. 73/66

JUÍZ DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Nos 22 dias do mês de fevereiro de 1966, comp. receu per nte min, Chefe de Secretaria d. Junta de Conciliação e Julgamento do Goiania, d. 3. Região

Zoldivino Bernardes de Oliveira

(RECLAMANTE)

zelador, solteiro, brasileiro  
(profissão) (estado civil) (nacionalidade)

Av. Anhanguera nº 124 (Bar Meu Cantinho)  
(residência)

Portador da C.P. - nº \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_ e apresentou a seguinte reclamação contra Irajá Martins Corrêa  
(reclamado)

domiciliado na Av. Anhanguera nº 122 - Nesta  
(rua e número)

ADMISSÃO : 22-7-56  
DISPENSA : 15-11-60  
SALÁRIO : Cr\$15.840 mais habitação  
PAGAMENTO : mensal

Pede:

Aviso Prévio . . . . .	Cr\$ 51.840
Salário de Julho a Dezembro/1963 à Cr\$14.382(17.000 - 2.618 de habitação) durante 7 meses e 9 dias . . . . .	Cr\$ 105.768
Salário de março a dezembro de 1964 e de janeiro a fevereiro de 1965 à Cr\$28.764(Cr\$34.000-5.236 de habitação). . . . .	Cr\$ 345.168
Salário de março a novembro de 1965 à Cr\$43.875(51.840-7.983 de habitação) . . . . .	Cr\$ 394.713
13º salário de 1963-12/12 . . . . .	Cr\$ 17.000
" " " 1964-12/12 . . . . .	Cr\$ 34.000
" " " 1965-12/12 . . . . .	Cr\$ 51.840
1 período de férias em dobro(1961-1962. . . . .	Cr\$ 1.164
" " " " " (1962-1963) . . . . .	Cr\$ 2.264
1 período de férias simples (1963 a 1964-salário Cr\$34.000) . . . . .	Cr\$ 22.660
" " " " " (1964 a 1965 - salários Cr\$51.000) . . . . .	Cr\$ 34.560
Férias Proporcionais-11 dias à Cr\$ 1.728 . . . . .	Cr\$ 19.008

Indenização - 9 anos

C O N T I N U A ; ; . . . .

Transporte da página Anterior . . . . . Cr\$1.079.985  
 Indenização - 9 anos - . . . . . Cr\$ .933.120  
 T O T A L . . . . . Cr\$2.013.105

Assim sendo, pede que seja notificado o Rdo. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelos Rectes.

\_\_\_\_\_  
 Chefe de Secretaria

*Edelaine Bernardino de Oliveira*  
 Reclamante (s)

C E R T I F I C O que, nest. d. t. o Recte.(s) ficou(aram) ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento em 3/3/66 às 13,30 hs. ~~BRASILIA~~, Goiânia, 2 de fevereiro de 1966

CHEFE DE SECRETARIA: *MST* Aux. 74-1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

243  
RASP

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr. **Irajá Martins Corrêa**  
Av. Anhanguera nº 122 - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

**Zoldivino Bernardes de Oliveira**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 à 13,30 (Treze horas e trinta minutos) horas do dia 3 (Tres) do mês de março - 1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 2 de fevereiro de 1966

CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 15 de 2 de 1966  
foi expedida a notificação ~~da sentença~~ de fls. 3  
pelo registrado parte nº 7.235 com "AR",  
Goiânia, 15 de fevereiro de 1966

*[Assinatura]*  
Chefe da Secretaria

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registrado 7.235Procedência \_\_\_\_\_  
Data do registro 15 de fevereiro de 19 66

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Valor declarado \_\_\_\_\_



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 16 de 2 de 19 66

O DESTINATÁRIO

Benedicta C. B. Correia

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Not. de Reclamação - Irajá Martins - proc. 73/06

Junta de Conciliação e Julgamento  
Caixa Postal nº 120  
Goiânia - Go.



**CONCLUSÃO**

MIN. DA JUSTIÇA - SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVOS - SEÇÃO DE REGISTRO

8 3 66

*J. U. de Figueiredo*

Arquivar

8-3-66

*Paulo Figueiredo*

ARQUIVADO.

Em 8/3/1966

*Benos*

JANUÁRIO DE MAGALHÃES  
Chefe de Seção

*J. F. de Oliveira*